



Decreto N° 06 - de 08 de Janeiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Janeiro de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
08/01/26
Chefe de Gabinete